

# 政府機關通告及公告 *AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS*

## 政府總部輔助部門

## SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

### 名單

### Listas

政府總部輔助部門為填補人員編制內翻譯人員組別第一職階主任翻譯員一缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現公布應考人的評核成績如下：

合格應考人：分  
Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung ..... 8.50

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經行政長官二零零一年八月十六日的批示確認）

二零零一年八月十六日於政府總部輔助部門

典試委員會：

主席：蘇柏圖

委員：劉軍勵

候補委員：施佩文

（是項刊登費用為 MOP1,224.00）

政府總部輔助部門為填補人員編制內翻譯人員組別第一職階一等翻譯員一缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現公布應考人的評核成績如下：

合格應考人：分  
何英娜 ..... 8.37

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經行政長官二零零一年八月十六日的批示確認）

二零零一年八月十六日於政府總部輔助部門

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

*Candidato aprovado:* valores  
Maria do Céu Dourado Amorim da Silva Hung ..... 8,50

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Agosto de 2001).

Serviços de Apoio da Sede do Governo, aos 16 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Alberto Jorge e Sousa.

*Vogal:* Lao Kuan Lai da Luz.

*Vogal suplente:* Elsa da Silva.

(Custo desta publicação \$ 1 224,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

*Candidato aprovado:* valores  
Ho Ieng Na ..... 8,37

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 16 de Agosto de 2001).

Serviços de Apoio da Sede do Governo, aos 16 de Agosto de 2001.

典試委員會：

主席：蘇柏圖

委員：劉軍勵

候補委員：施佩文

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

O Júri:

*Presidente:* Alberto Jorge e Sousa.

*Vogal:* Lao Kuan Lai da Luz.

*Vogal suplente:* Elsa da Silva.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

## 法 務 局

### 公 告

本局為填補人員編制內技術員人員組別一等技術員第一職階一缺，經二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以審查文件及有限制的方式進行普通晉升開考的公告，現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單已張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十九樓法務局。

根據同一通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零一年八月二十三日於法務局

局長 張永春

(是項刊登費用為 MOP989.00)

## 身 份 證 明 局

### 告 示

茲接到身份證明局人員編制第一職階首席行政文員林永堅之妻子藍清顏的要求，領取該已故首席行政文員之確定終止職務補償、聖誕津貼、死亡津貼、喪葬津貼及其他補償與津貼，現通知所有自認為有權收取上述補償及津貼之人士，自本告示公佈日起計三十天內，向本局作出申請，倘若在此期限內未接獲任何異議，上述申請人的要求將被接納。

二零零一年八月二十三日於身份證明局

代局長 陳海帆

(是項刊登費用為 MOP803.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Anúncio

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 19.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2001.

A lista provisória acima referida é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 23 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 989,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Editais

Faz-se público que tendo Lam Cheng Ngan, viúva de Lam Veng Kin aliás António Xavier Lam, que foi oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação, requerido os abonos por cessação definitiva de funções, subsídios de Natal, morte, funeral e os diversos por falecimento do mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos abonos e subsídios requerer a estes Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 23 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, substituta, *Chan Hoi Fan*.

(Custo desta publicação \$ 803,00)

## 臨時澳門市政局

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

## 通告

## Avisos

仰眾知悉，按照二零零一年八月十七日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補臨時澳門市政局人員編制內助理技術員職程第一職階特級助理技術員一缺，詳細說明如下：

## 一、種類、期限及有效期：

屬限制性晉升普通考試，對象為臨時澳門市政局員工。投考申請應於本通告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一工作日起計的十日期內遞交，本考試的有效期在空缺被填補後終止。

## 二、投考條件：

## 二.一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本局編制內首席助理技術員，均可投考。

## 二.二、應遞交文件：

## a) 有效身分證明文件的副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

## c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

## 三、報考方式及地點：

報考者須填寫第 65/GM/99 號批示附件所載的、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（印務局專印），並在規定期限的正常辦公時間內將之送交臨時澳門市政局行政處。

## 四、職務性質：

助理技術員根據分派的不同範疇，執行行政協助工作，對秘書處的工作提供幫助或協助特定的計劃，按照確定的指示，設立

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 17 de Agosto de 2001, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar existente no quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Câmara Municipal de Macau Provisória, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

## 2. Condições de candidatura

## 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 2.2. Documentos a apresentar:

## a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

## c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

## 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial) a que alude o n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Macau Provisória.

## 4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar tem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de

或採用方法及程序，執行技術運用性質的職務。

#### 五、薪俸：

第一職階特級助理技術員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的305點。

#### 六、甄選方法：

履歷分析。

#### 七、典試委員會的組成：

典試委員會組成如下：

主席：行政處處長 Lúcia da Conceição Cordeiro Dias  
Leão

正選委員：城市規劃暨建設部科長 Choi Kit Cheng

行政處高級技術員 郭玉芬

候補委員：行政處高級技術員 Helena Margarida Clemente  
Pinto Brandão

人事科首席技術輔導員 曹慧怡

二零零一年八月二十二日於臨時澳門市政局

市政執行委員會代主席 劉仕堯

(是項刊登費用為 MOP3,324.00)

仰眾知悉，按照二零零一年八月十七日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補臨時澳門市政局人員編制內行政文員職程第一職階一等文員兩缺，詳細說明如下：

#### 一、種類、期限及有效期：

屬限制性晉升普通考試，對象為臨時澳門市政局員工。投考申請應於本通告在《澳門特別行政區公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交，本考試的有效期在空缺被填補後終止。

#### 二、投考條件：

##### 二. 一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定條件的本局編制內二等文員，均可投考。

métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas; executa tarefas de apoio administrativo que variam conforme a área a que está afecto, podendo prestar apoio em trabalhos de secretariado ou dar apoio a projectos específicos.

#### 5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

#### 7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, chefe da Divisão Administrativa.

*Vogais efectivos:* Choi Kit Cheng, chefe de Secção/SUC; e

Kuok Lok Fan, técnica superior/DA.

*Vogais suplentes:* Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, técnica superior/DA; e

Tso Wai Yee, adjunto-técnico principal/SP.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 22 de Agosto de 2001.

O Presidente, em exercício, *Lau Si Io*.

(Custo desta publicação \$ 3 324,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 17 de Agosto de 2001, se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo existentes no quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Câmara Municipal de Macau Provisória, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

#### 2. Condições de candidatura:

##### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro da Câmara Municipal de Macau Provisória que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 二、應遞交文件：

## a) 有效身分證明文件的副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

## c) 履歷。

如在報名表中明確聲明a)及b)項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

## 三、報考方式及地點：

報考者須填寫第65/GM/99號批示附件所載的、十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（印務局專印），並在規定期限的正常辦公時間內將之送交臨時澳門市政局行政處。

## 四、職務性質：

行政文員負責在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內執行職務，包括會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字等方面。

## 五、薪俸：

第一職階一等文員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的265點。

## 六、甄選方法：

## 履歷分析。

## 七、典試委員會的組成：

典試委員會組成如下：

主席：行政處處長 Lúcia da Conceição Cordeiro Dias  
Leão

正選委員：高級技術員 Helena Margarida Clemente Pinto  
Brandão

首席技術輔導員 曹慧怡

候補委員：科長 João Manuel das Neves

高級技術員 郭玉芬

二零零一年八月二十二日於臨時澳門市政局

市政執行委員會代主席 劉仕堯

（是項刊登費用為 MOP3,129.00）

## 2.2. Documentos a apresentar:

## a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

## c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

## 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial) a que alude o n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Macau Provisória.

## 4. Caracterização do conteúdo funcional

O oficial administrativo exerce funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

## 5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

## 7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, chefe da Divisão Administrativa.

*Vogais efectivas:* Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, técnica superior; e

Tso Wai Yee, adjunto-técnico principal.

*Vogais suplentes:* João Manuel das Neves, chefe de secção; e

Kuok Iok Fan, técnica superior.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 22 de Agosto de 2001.

O Presidente, em exercício, Lau Si Io.

(Custo desta publicação \$ 3 129,00)

## 臨時海島市政局

## 公 告

## 修葺位於氹仔施督憲正街的嘉模大樓工程之公開招標

關於“修葺位於氹仔施督憲正街的嘉模大樓工程”之事宜，茲公布如下：根據二零零一年七月二十日第130/28/CMIP/2001號市政決議，現自本公告刊登翌日起計三十日內就上述事宜進行公開招標。有意者可在招標期屆滿前，於辦公時間內前往氹仔告利雅施利華街臨時海島市政局大樓之出納組繳付澳門幣壹仟圓（MOP\$1,000.00）後，往文書暨檔案組索取有關招標方案及承投規則。為參與投標，投標人須提交臨時擔保澳門幣伍萬捌仟圓整（MOP\$58,000.00），該項擔保須以現金存入臨時海島市政局大樓出納組或以向臨時海島市政局作出銀行擔保之方式提供，是項銀行擔保亦須遞往上述出納組。

投標書須於辦公時間內遞往文書暨檔案組，截標日期為二零零一年九月二十八日，而開標則訂於二零零一年十月三日上午十時正於氹仔地堡街322號喜來登廣場二字樓舉行。

特此公告

二零零一年八月二十日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

（是項刊登費用為 MOP1,321.00）

## 財 政 局

## 公 告

為填補財政局人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員一缺，茲根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制的方式，報考表格之遞交限期為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考，通告張貼在南灣大馬路575、579及585號財政局大樓十四樓財政局之行政暨財政處。

二零零一年八月二十四日於財政局

代局長 楊寶儀副局長

（是項刊登費用為 MOP813.00）

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

## Anúncio

## Concurso público para a obra de recuperação do edifício do Carmo sito na Rua Direita Carlos Eugénio da Taipa

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 130/28/CMIP/2001, de 20 de Julho de 2001, se encontra aberto, pelo período de trinta dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente anúncio, o concurso público para a «Obra de recuperação do edifício do Carmo, sito na Rua Direita Carlos Eugénio da Taipa». O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos mediante o pagamento de MOP 1 000,00, até ao termo do prazo acima indicado, no Sector de Expediente Geral e Arquivo, no edifício sede da CMIP, sito na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente. Para admissão a concurso os concorrentes deverão prestar uma caução provisória no valor de MOP 58 000,00 (cinquenta e oito mil patacas), por depósito em dinheiro, no Sector da Tesouraria no edifício sede da CMIP, ou por garantia bancária em nome da CMIP, a entregar no mesmo sector.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Sector de Expediente Geral e Arquivo, até ao dia 28 de Setembro de 2001, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á no 2.º andar do edifício «Hei Loi Tang Plaza», sito na Rua Regedor, n.º 322, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 3 de Outubro de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 20 de Agosto de 2001.

O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

## Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, edifício de Finanças, 14.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Direcção de Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 24 de Agosto de 2001.

A Directora dos Serviços, substituta, *Jeong Pou Yee, Christiana*, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

## 博 彩 監 察 暨 協 調 局

## 公 告

博彩監察暨協調局為填補人員編制第一職階首席督察兩缺，經於二零零一年八月八日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於南灣大馬路762-804號中華廣場二十一樓本局行政暨財政處告示板以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零零一年八月二十三日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP1,038.00)

## 退 休 基 金 會

## 三十日告示

謹此公佈現有于小紅申請已故丈夫何偉棠，其曾為治安警察局第四職階副警長遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利領取該項撫恤金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計之三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零一年八月十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 MOP783.00)

## 澳 門 金 融 管 理 局

## 告 示

茲公佈：澳門金融管理局對以下前保險中介人提起違法行為程序：

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO  
DE JOGOS

## Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncios da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, edifício China Plaza, 21.º andar, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 8 de Agosto de 2001, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A lista afixada é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 23 de Agosto de 2001.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 1 038,00)

## FUNDO DE PENSÕES

## Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo 于小紅 requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Ho Vai Tong, que foi subchefe do 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 17 de Agosto de 2001.

A Presidente do Conselho de Administração, *Winnie Lau*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

## AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

## Éditos

Faz-se público que, tendo sido instaurado um processo de infracção pela Autoridade Monetária de Macau, contra o ex-mediador de seguros:

**黃啟源 (Wong Kai Un)**

因其違反六月五日第38/89/M號法令第九條g項的規定（挪用多份人壽保險單的保費），以及不符合該法令第十五條第一款c項有關從事保險中介業務的要件。根據二零零一年四月十二日通過並於二零零一年四月十九日獲經濟財政司司長核准的第208/CA號決議，上指前保險中介人被科處澳門幣五千元罰款及廢止從事相關業務的許可。現自本告示在《澳門特別行政區公報》上刊登之日起計三十日為通知期，通知上指嫌疑人於告示期限告滿後十日內，前往位於澳門東望洋斜巷二十四至二十六號的澳門金融管理局總部大樓繳付上述罰款，並得於通知日起計十五日內向經濟財政司司長提出聲明異議，或於通知日起計三十日內向行政長官提起訴願。

二零零一年八月十五日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：簡勝龍

（是項刊登費用為 MOP1,361.00）

茲公佈：澳門金融管理局對以下人士提起違法行為程序：

**陳成志 (Chan Seng Chi)**

上述人士經營商業企業“新永昌通訊器材”，因違反四月三日第16/95/M號法令第一條第一款及第二款有關強制使用本地貨幣的規定，而根據二零零一年三月二十一日通過並於二零零一年三月二十八日獲經濟財政司司長核准的第163/CA號決議，被科處澳門幣五百元罰款。現自本告示在《澳門特別行政區公報》上刊登之日起計三十日為通知期，通知上指嫌疑人於告示期限告滿後十日內到座落於澳門東望洋斜巷二十四至二十六號的澳門金融管理局辦公大樓繳納相關罰款，並得於通知日起計十五日內向經濟財政司司長提出聲明異議，或於通知日起計三十日內向行政長官提起訴願。

二零零一年八月二十二日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：何兆基

（是項刊登費用為 MOP1,175.00）

**Wong Kai Un,**

pela prática de infracção ao disposto na alínea g) do artigo 9.º (sonegação de prémios de vários contratos de seguro do ramo vida) e falta de cumprimento do requisito para o exercício da mediação de seguros previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, e de acordo com a Deliberação n.º 208/CA, de 12 de Abril de 2001, que mereceu homologação do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças em 19 de Abril de 2001, lhe foi aplicada a multa de 5,000 (cinco mil) patacas e revogada a respectiva autorização para o exercício da actividade, correm éditos de trinta dias contados da publicação do anúncio no *Boletim Oficial*, notificando o arguido para, no prazo de dez dias depois de findo o dos éditos, proceder ao pagamento da referida multa na sede desta Autoridade Monetária de Macau, localizada na Calçada do Gaio, n.ºs 24 a 26, Macau, podendo haver, no prazo de quinze dias a contar da notificação, reclamação ao Secretário para a Economia e Finanças, ou, no prazo de trinta dias a contar da notificação, recurso hierárquico ao Chefe do Executivo.

Autoridade Monetária de Macau, aos 15 de Agosto de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

*Anselmo Teng*, presidente;

*Luís Manuel Quintaneiro*, administrador.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Faz-se público que, tendo sido instaurado um processo de infracção pela Autoridade Monetária de Macau, contra o empresário:

**Chan Seng Chi,**

que exerce o estabelecimento comercial «San Weng Cheong Tun Son Hei Choi», pela prática de infracção ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 16/95/M, de 3 de Abril (uso obrigatório de moeda local), e de acordo com a Deliberação n.º 163/CA, de 21 de Março de 2001, que mereceu homologação do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças em 28 de Março de 2001, lhe foi aplicada a multa de 500 (quinhentas) patacas, correm éditos de trinta dias contados da publicação do anúncio no *Boletim Oficial*, notificando o arguido para, no prazo de dez dias depois de findo o dos éditos, proceder ao pagamento da referida multa na sede desta Autoridade Monetária de Macau, localizada na Calçada do Gaio, n.ºs 24 a 26, Macau, podendo haver, no prazo de quinze dias a contar da notificação, reclamação ao Secretário para a Economia e Finanças, ou, no prazo de trinta dias a contar da notificação, recurso hierárquico ao Chefe do Executivo.

Autoridade Monetária de Macau, aos 22 de Agosto de 2001.

Pel'O Conselho de Administração:

*Anselmo Teng*, presidente;

*António Ho*, administrador.

(Custo desta publicação \$ 1 175,00)



## 澳門保安部隊事務局

## 通告

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS  
FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## Avisos

按照保安司司長於二零零一年七月十一日的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門保安部隊事務局文職人員編制高級技術員人員組別內第一職階二等高級技術員一缺。

## 1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

## 2. 報考條件

## 2.1. 報考人：

凡符合經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件，及具有會計學士學位、財務學士學位、經濟學士學位或工商管理學士學位（主修電腦資訊除外）的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

## 2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，

Faz-se público que, por despacho de 11 de Julho de 2001, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico superior do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

## 2. Condições de candidatura

## 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e que possuam licenciatura em Contabilidade, Finança, Economia ou Gestão de Empresa (excluindo variante Informática).

## 2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas; e

## c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antigui-



## (1) 法律知識：

## I. 《澳門特別行政區基本法》：

## II. 經十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》：

## III. 《澳門公職法律制度》：

## a) 十二月二十一日第86/89/M號法令；

b) 經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》。

IV. 十二月十九日第7/94/M號法律《澳門保安部隊軍事化人員及消防隊人員職程之重新調整》：

V. 經十二月十六日第67/96/M號法令及十一月二十四日第51/97/M號法令修改之十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》：

## VI. 澳門保安部隊各部隊及機構之組織法：

a) 經十一月二十四日第51/97/M號法令修改之一月三十日第2/95/M號法令；

b) 經十一月二十四日第51/97/M號法令以及經第39/2000號行政法規修改之一月三十日第3/95/M號法令；

c) 經第40/2000號行政法規修改之一月三十日第4/95/M號法令；

d) 一月三十日第5/95/M號法令；

e) 二月二十七日第11/95/M號法令。

VII. 規範澳門特別行政區財政預算編制與執行、公共會計、管理帳目和營業年度帳目的編制以及澳門特別行政區公共行政部門的財政活動的監督工作之法規：

- 經四月二十七日第22/87/M號法令修改及經十二月二十日第1/1999號法律附件三第六條廢止部分條文之十一月二十一日第41/83/M號法令。

## VIII. 有關工程及資產與勞務之取得的開支制度：

- 經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令。

## IX. 供應資產或提供勞務之公開競投及合同制度：

- 七月六日第63/85/M號法令。

## X. 授權或轉授權：

a) 二月二十八日第13/2000號行政命令；

b) 三月一日第30/2000號保安司司長批示；

## (1) Conhecimento em legislação:

## I. «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau».

II. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

## III. Regime Jurídico da Função Pública de Macau:

a) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro; e

b) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

IV. Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, «Reajustamento das Carreiras do Pessoal Militarizado e do Corpo de Bombeiros das FSM».

V. Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 67/96/M, de 16 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

## VI. Lei Orgânica das Corporações e Organismos das FSM:

a) Decreto-Lei n.º 2/95/M, de 30 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro;

b) Decreto-Lei n.º 3/95/M, de 30 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2000;

c) Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Regulamento Administrativo n.º 40/2000;

d) Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro; e

e) Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro.

VII. Diploma que regulamenta a elaboração e execução do orçamento da R.A.E.M., a contabilidade pública, a elaboração das contas de gerência e exercício e fiscalização da actividade financeira do sector público da administração da R.A.E.M.:

— Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e pelo n.º 6 do Anexo III à Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro.

VIII. Regime de despesas com obras e aquisição de bens e serviços:

— Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

IX. Regime dos concursos públicos e contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços:

— Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

## X. Delegação e subdelegação de competências:

a) Ordem Executiva n.º 13/2000, de 28 de Fevereiro;

b) Despacho do Secretário para a Segurança n.º 30/2000, de 1 de Março;

c) 七月三日第 1/DSFSM/2000 號批示；

d) 七月三日第 2/DSFSM/2000 號批示。

(2) 專業知識：

- 會計、財務管理的概念；

- 公共會計實務；

- 編寫建議書、報告書及 / 或專業技術意見書等文件。

應考人在知識考試（筆試）時，可參閱有關上指內容的法規。知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》所規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：一等高級技術員 李偉文

正選委員：消防局一等區長 區耀榮

一等高級技術員 高振威

候補委員：一等高級技術員 余麗菊

二等高級技術員 謝淑霞

二零零一年八月十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

（是項刊登費用為 MOP7,898.00）

按照保安司司長於二零零一年七月十一日的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補澳門保安部隊事務局文職人員編制資訊人員組別內第一職階二等高級資訊技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

c) Despacho n.º 1/DSFSM/2000, de 3 de Julho;

d) Despacho n.º 2/DSFSM/2000, de 3 de Julho.

(2) Conhecimento profissional:

Conceito de contabilidade e de gestão financeira;

Prática de contabilidade pública;

Elaboração de proposta, relatório e/ou parecer técnico, etc.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas na prova de conhecimentos (prova escrita). O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Lei Wai Man, técnico superior de 1.ª classe.

*Vogais efectivos:* Au Io Weng, chefe de 1.ª do CB; e

Kou Chan Wai, técnico superior de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* U Lai Kok, técnica superior de 1.ª classe; e

Che Sok Ha, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 16 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 7 898,00)

Faz-se público que, por despacho de 11 de Julho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

## 2. 報考條件

### 2.1 報考人：

凡符合經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件，和根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條及第三十三條之規定者，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

### 2.2 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的認可之學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關工作評核等。

報考人如屬澳門保安部隊事務局人員，則豁免遞交a)、b)和d)項所指的文件；如文件已存檔於有關個人檔案內，須在報名表上明確聲明。

## 3. 報名方式及地點

報考人須填寫經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用印件，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局轄下人力資源暨財產廳人力資源處。

## 4. 工作性質

第一職階二高等級資訊技術員須具專業技能及最低限度具有資訊範疇學士學位，以便在科學技術之方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門領域之諮詢、調查、研究、創造及配合方面之職務，旨在協助上級作出決策。

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

## 2. Condições de candidatura

### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos artigos 8.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas notarialmente reconhecidas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à DSFSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Recursos Humanos/DRHP, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau.

## 4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, área de informática.

## 5. 薪俸

第一職階二等高級資訊技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

## 6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析和專業面試，在知識考試中得分少於五十分者，即被淘汰，不能進入專業面試階段。

甄選方式之評分比例如下：

- 一、筆試——百分之五十；
- 二、專業面試——百分之三十；
- 三、履歷分析——百分之二十。

履歷分析是透過衡量投考人之學歷資格、專業資格、工作評核、專業資歷、專業經驗、傑出之工作成果及職業補充培訓，以審核其擔任特定職務之能力。

專業面試是根據職務要求之特點，確定及評估與投考人之專業資歷及專業經驗有關之專業條件。

## 7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

### (1) 法律知識：

- I. 《澳門特別行政區基本法》；
- II. 經十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》；
- III. 《澳門公職法律制度》：
- a) 十二月二十一日第86/89/M號法令；

b) 經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》。

### (2) 專業知識：

——伺服器 IBM AS/400、COMPAQ NonStop Himalaya 及 Windows 2000；

——資料庫 DB/400、Nonstop SQL 及 MS SQL Server；

——網絡保安；

——LAN 及 WAN 的網絡架設、管理及操作；

——內聯網及國際互聯網；

——Client/Server 及 Web 資訊系統之開發；

## 5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, sendo excluído desta última prova, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 50% na prova escrita.

Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Entrevista profissional — 30%; e
- c) Análise curricular — 20%.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais, dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

## 7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

### (1) Conhecimento em legislação:

- I. «Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau»;
- II. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;
- III. Regime Jurídico da Função Pública de Macau:
- a) Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;

b) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;

### (2) Conhecimento profissional:

Servidores de IBM AS/400, COMPAQ NonStop Himalaya e Windows 2000;

Base de dados DB/400, Nonstop SQL, e MS SQL, Server;

Segurança de redes;

Arquitectura, administração e operações de redes LAN e WAN;

Intranet e Internet;

Desenvolvimento dos Sistemas Informáticos de Cliente/Servidor e Web;

— Delphi、Delphi/400、SQL、COBOL、JAVA 及 ASP 程式之編寫。

應考人在知識考試（筆試）時，可參閱有關上指內容的法規。知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

#### 8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》所規範。

#### 9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 岑錦棠

正選委員：顧問高級資訊技術員 顏穎

水警稽查局副警司 曾雁鳴

候補委員：治安警察局副警務總長 李璧瑩

處長 鄭許諾

二零零一年八月十六日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

（是項刊登費用為 MOP6,237.00）

Programação de Delphi, Delphi/400, SQL, COBOL, JAVA e ASP.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas na prova de conhecimentos (prova escrita). O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

#### 8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Sam Kam Tong, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Ngan Weng, técnico superior de informática assessor; e

Chang Ngan Meng, subcomissária da PMF.

*Vogais suplentes:* Lei Pek Ieng, subintendente do CPSP; e

Cheang Hoi Lok, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 16 de Agosto de 2001.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 6 237,00)

## UNIVERSIDADE DE MACAU

### Aviso

*Extracto da deliberação UMB n.º 030/035/2001 do Conselho de Gestão da Universidade de Macau adoptada na sua 30.ª sessão ordinária, de 9 de Agosto de 2001*

Considerando a necessidade de desconcentrar em termos relativos os poderes de decisão, por forma a assegurar uma maior celeridade na tomada de decisões;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, os chefes dos serviços da Universidade dependem funcionalmente do Conselho de Gestão;

Considerando as atribuições do Serviço de Administração Geral, expressas no artigo 51.º dos Estatutos da Universidade;

Considerando o disposto nos artigos 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

Considerando o disposto nos artigos 37.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

## 澳 門 大 學

### 通 告

澳門大學管理委員會第 UMB030/035/2001 號決議之摘錄  
摘自二零零一年八月九日第三十次常務會議

鑑於有需要將決定權力分散，以確保更迅速地作出有關的工作決定；

考慮到十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第五十條第二款規定大學各部門主管在職能上係隸屬管理委員會及第五十一條規定總務部的職責，以及九月二十七日第53/93/M號法令第二十七條至二十九條的規定及十月十一日第57/99/M號法令核准的《澳門行政程序法典》第三十七條至三十九條的規定；

1. 澳門大學管理委員會行使十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第二十條第二款賦予的權力，授權總務部部長宋傑堯學士執行下列工作：

- a) 簽署執行上級有關決定及組成卷宗所需的本地公函及文件；
- b) 核准以無償或有償方式使用澳門大學的設施及設備；
- c) 根據法律規定，批准轄下員工享受年假及解釋員工的缺勤；
- d) 批准轄下員工進行法律容許的超時工作；
- e) 核准轄下員工工作評核報告；
- f) 批准簽發有關轄下員工存檔資料的證明書，但機密資料除外；
- g) 根據法律規定，批准向轄下員工發放出生津貼、結婚津貼、房屋津貼及家庭津貼；
- h) 根據適用法律規定，核准轄下員工在本澳及香港接受涉及支付費用及津貼的專業培訓；
- i) 批准使用一九五六年五月五日第40592號法令通過的郵政規章第七十六條所指的郵政信用，但有關開支結帳受預留金額限制；
- j) 確認有關大學財產中動產之交收筆錄；
- k) 批准運用載於澳門大學本身預算內屬總務部範圍的工程、服務及購置財物所需的費用，上限至MOP\$ 25,000.00（澳門幣貳萬伍仟元）。如屬免除招標、書面諮詢或訂立書面合同的情況，其上限則為上述金額的一半。核實所批准費用的合法性；
- l) 根據上級決定，代表簽署常規性的服務及維修合約，惟公開投標而達成之合約除外；
- m) 除上項所述開支外，根據法律規定，核准固定性負擔開支，如支付設施和動產租賃開支、電費、水費、石油氣費、清潔及保安服務費、電訊費、管理費及其他同類費用。

1. O Conselho de Gestão da Universidade de Macau, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, delega no chefe do Serviço de Administração Geral, licenciado Song Kit Io, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar correspondência local e documentos de mero expediente, necessários à instrução de processos e execução das demais decisões tomadas superiormente;
- b) Autorizar a utilização, a título gratuito ou oneroso, das instalações e equipamento da Universidade de Macau;
- c) Autorizar o gozo de férias, bem como justificar as faltas ao serviço do pessoal afecto à unidade administrativa que dirige, desde que observados os pressupostos legais;
- d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, no âmbito da unidade administrativa que dirige, até ao limite da lei;
- e) Aprovar as classificações de serviço do pessoal afecto à unidade administrativa que dirige;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos processos individuais do pessoal da Universidade de Macau, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;
- g) Autorizar a concessão ao pessoal académico e administrativo dos subsídios de nascimento, casamento, residência, família, desde que verificados os pressupostos legais da sua atribuição;
- h) Autorizar a participação em acções de formação profissional em Macau e Hong Kong, do pessoal da unidade administrativa que dirige, e que implique encargos com inscrições e ajudas de custo, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- i) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita ao prévio cabimento;
- j) Homologar os registos de entrega de bens móveis a integrar-se no património da Universidade;
- k) Autorizar a realização de despesas, no âmbito da unidade administrativa que dirige, com obras e aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau, até ao montante de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de concurso, consulta escrita ou de celebração de contrato escrito, e verificar a legalidade de todas as despesas que autorizar;
- l) Assinar, por determinação superior, os contratos de prestação de serviços e de reparação e manutenção permanentes, com exclusão dos que procedam de concurso público;
- m) Autorizar ainda, nos termos legais, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos permanentes, como sejam as rendas de instalações e os alugueres de móveis, bem como as contribuições para o pagamento de electricidade, água, gás, serviços de limpeza e segurança, telecomunicações, despesas de condomínio e outras da mesma natureza.



2. 本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權；
3. 對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願；
4. 本授權由二零零一年九月一日起生效。

二零零一年八月二十二日於澳門大學

澳門大學管理委員會：

校長：姚偉彬

副校長：Rui Paulo da Silva Martins

代副校長：李怡平

行政總監：黎日隆

(是項刊登費用為 MOP3,823.00)

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação de competências entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 2001.

Universidade de Macau, aos 22 de Agosto de 2001.

O Conselho de Gestão da Universidade de Macau:

*Iu Vai Pan*, reitor;

*Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor;

*Li Yi Ping*, vice-reitor, substituto;

*Lai Iat Long*, administrador.

(Custo desta publicação \$ 3 823,00)

## 地 球 物 理 暨 氣 象 局

### 名 單

地球物理暨氣象局為填補人員編制內精密儀器保養助理技術員職程第一職階一等精密儀器保養助理技術員一缺，經於二零零一年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布以只為地球物理暨氣象局人員而設的文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

|           |     |
|-----------|-----|
| 合格應考人：    | 分   |
| 阮鑑程 ..... | 7.4 |

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零一年八月二十一日運輸工務司司長的批示確認)

二零零一年八月二十二日於地球物理暨氣象局

典試委員會：

主席：黃華森

委員：林克勤

譚建成

(是項刊登費用為 MOP1,370.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por anúncio do aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2001:

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| <i>Candidato aprovado:</i> | valores |
| Un Kam Cheng .....         | 7,4     |

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Agosto de 2001).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 22 de Agosto de 2001.

O Júri:

*Presidente:* Vong Va Sam.

*Vogais:* Hak Keng Lam; e

Tam Kin Seng.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)